ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 481 DE 05 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 12.361.0044.1.052 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ÁREA URBANA;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda do Convênio nº 656990/2009/ME/FNDE e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-1.202.326,36 (um milhão duzentos e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) proveniente de Convênio firmado com o Ministério da Educação junto ao programa do FNDE.
Parágrafo 2º: R$-12.144,71 (doze mil, cento quarenta quatro reais e setenta e um centavos) proveniente de contrapartida a conta da programação: 04.122.0007.2.010 – Elemento de Despesa 4.4.90.52
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 05 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 481 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12 - EDUCAÇÃO

12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361.0044. - CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO

12 361.0044.1.052 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ÁREA URBANA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Convênio 656990/2009/ME/FNDE	1.202.326,36
Contrapartida - Programação: 04.122.0007.2.010 - El. Desp. 4.4.90.52	12.144,71
TOTAL	1.214.471,07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 481 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12 - EDUCAÇÃO

12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361.0044. - CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO

12 361.0044.1.052 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ÁREA URBANA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.214.471,07
TOTAL	1.214.471,07

05 03 12/03/10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREF... DE
MIR... 80
P... A ...O
De: 05 03 10 a 12 03 10
Fátima
...ável

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709